

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Ref. Pregão Eletrônico nº 011/2024

À Empresa

SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME.

CNPJ nº. 07.875.146/0001-20

Trata-se de interposição de impugnação ao ato convocatório promovida por **SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME**, nos autos do processo nº 2023/118606 que tem por objeto a **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ACESSÓRIOS CORPORATIVOS, PARA OS PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO, ATRAVÉS DOS SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

1. DOS REQUERIMENTOS DA IMPUGNANTE:

Trata-se de tempestiva impugnação ao Edital PE 011/2024, apresentado pela empresa **SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME**, na qual requer, em resumo:

1.1. **EXIGÊNCIA NBR:** a afastar a exigência de apresentação da NBR 16332 para o item 8 do edital, eis que inaplicável.

2. DA ANÁLISE DO PEDIDO:

2.1. **NBR 16332** - A empresa solicita a exclusão da exigência da NBR 16332 para O Item 8 do Termo de Referência, alegando a incompatibilidade da exigência de fita de borda que contenha verniz para o acabamento das extremidades em perfil de borda reta de PVC, contudo, o argumento não merece prosperar, nos termos do âmbito de incidência da referida norma, *in verbis*:



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

NORMA BRASILEIRA

ABNT NBR 16332:2014

Móveis de madeira — Fita de borda e suas aplicações — Requisitos e métodos de ensaio

1 Escopo

Esta Norma estabelece os requisitos e métodos de ensaio para fitas de bordas e fitas de bordas aplicadas. Nos métodos de ensaio onde é avaliada a fita de borda aplicada é também avaliado o sistema painel-borda e não simplesmente a fita de borda ou material que é constituída. Nestes ensaios há influência do processo de aplicação (tipo de máquina, velocidade de aplicação, temperatura de aplicação, tipo de adesivo, tipo de substrato etc.).

Esta Norma se aplica às fitas de borda:

- a) termoplásticas;
- b) papel (melamina);
- c) lâmina de madeira;
- d) metálica.

ABNT NBR 16332:2014

3.3

painel de madeira

substrato empregado na fabricação de móveis, apresentado sob as seguintes formas: maciço, lâmina, compensado, chapa de fibra (chapa dura, MDF, MDP, HDF) e OSB

3.4

fita de borda decorada

fita de borda com impressão que reproduz desenho de madeira ou variados

3.5

fita de borda unicolor

fita de borda que possui somente uma cor, sem impressão de tinta ou verniz

3.6

fita de borda

tira ou perfil de material que é fixado ao perímetro de um painel de madeira pelo uso de adesivo e que constitui parte do móvel, com o fim de melhorar as suas características estéticas, funcionais e de segurança. A borda pode ser do mesmo material ou de material diferente do painel de madeira

3.6.1

fita de borda termoplástica

fita constituída de materiais poliméricos, como PVC, ABS, PET, PMMA, PP, PS, PE etc.

3.6.2

fita de borda de papel

fita de borda fabricada em papel, com impregnação de resinas

3.6.3

fita de borda de madeira

fita de borda fabricada de lâmina de madeira natural ou pré-composta



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

A cabine deve ter um revestimento interno em cor cinza Munsell N7.

Deve-se examinar cuidadosamente cada área ensaiada para detectar danos, como, por exemplo, descoloração, mudança de brilho e cor, formação de bolhas e outros defeitos, e para comparar a área ensaiada com a superfície não ensaiada, usada como referência.

6.1.1.5 Expressão dos resultados

Classificar a amostra através da escala de cinzas, sendo o grau 3 o requisito mínimo.

6.1.2 Determinação da aderência ao corte cruzado

6.1.2.1 Princípio

Este ensaio é aplicável às fitas de borda sem textura, com tinta e/ou verniz aplicado.

Para materiais que apresentem superfícies com textura, sulcos, poros ou outras irregularidades, o resultado pode apresentar variabilidade, sendo, portanto, de caráter orientativo.

3. DO JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO:

Por todo o exposto acima, não identificamos nenhum aspecto editalício que afronte algum mandamento legal ou que necessite ser modificado, entendemos serem **TOTALMENTE IMPROCEDENTES** os aspectos impugnados, de modo que ficam mantidas todas as condições constantes no Pregão Eletrônico n.º 011/2024.

Maceió, 1º de abril de 2024.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

Kátia Maria Diniz Cassiano
Pregoeira
TJ-AL/DCA